



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula nº 1353675, CPF nº 833.310.851-20, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002672-0

SEI Nº 0492910v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002672-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora JAQUELINE CARVALHO DE SÁ, matrícula nº 1374265-01, CPF nº 033.443.581-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002672-0

SEI Nº 0492914v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.020, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DANIEL RESENDE SILVA, matrícula nº 1499076-01, CPF nº 565.794.971-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Dados e Tecnologia, símbolo CDI-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000535-4

SEI Nº 0492922v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ODAEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1025562, CPF nº 842.897.831-04, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Dados e Tecnologia, símbolo CDI-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.00000535-4

SEI Nº 0492923v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KATTHARINY SOARES DE MORAES, matrícula nº 1321854-02, CPF nº 038.186.231-39, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de setembro de 2022.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002673-8

SEI Nº 0492929v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 25020-01, CPF nº 370.160.911-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002464-3

SEI Nº 0492938v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JOESTOW SILVA DURAES, matrícula nº 793973, CPF nº 865.250.341-91, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002464-3

SEI Nº 0492941v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEILA PENA DE LIMA, matrícula nº 804371, CPF nº 963.470.401-82, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002464-3

SEI Nº 0492944v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.026, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002680-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 3 de outubro de 2022, os efeitos do Decreto nº 4.787, de 30 de dezembro de 2021, que manteve a servidora HÉRICA EMÍLIA FERREIRA, matrícula nº 795330-01, CPF nº 814.352.661-53, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedida à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002680-0

SEI Nº 0492950v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.027, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

HÉRICA EMÍLIA FERREIRA, matrícula nº 795330-01, CPF nº 814.352.661-53, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de outubro de 2022.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002680-0

SEI Nº 0492969v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.028, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.6.000010952-2, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ISADORA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1316427-01, CPF nº 041.173.485-74, lotada na Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010952-2

SEI Nº 0493041v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.029, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.6.000010952-2, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 2.776, de 22 de junho de 2022, que cedeu a servidora ANA PAULA NOÉ, matrícula nº 1416898-01, CPF nº 828.107.101-04, lotada na Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010952-2

SEI Nº 0493042v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.030, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANA PAULA NOÉ, matrícula nº 1416898, CPF nº 828.107.101-04, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010952-2

SEI Nº 0493044v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.031, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ISADORA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1316427, CPF nº 041.173.485-74, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010952-2

SEI Nº 0493046v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.032, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LARA CAETANO AUAD, matrícula nº 1451723-01, CPF nº 368.771.198-60, do cargo, em comissão, de Supervisora Geral do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001107-2

SEI Nº 0493054v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.033, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar FABRÍCIO LOPES DAMACENA, matrícula nº 1450948, CPF nº 001.598.951-89, do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico do Parque Mutirama II, símbolo CDI-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Geral do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001107-2

SEI Nº 0493055v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.034, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 573, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou **BÁRBARA KAROLINE GOMES CAVALCANTE VASCONCELOS**, CPF nº 047.139.471-80, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002697-5

SEI Nº 0493058v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.035, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.131, de 30 de março de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, ccm como considerando o contido no Processo SEI nº 22.14.000002711-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.131, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....”

II. Representantes dos servidores escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores indicados em lista tríplice pelos Presidentes das entidades sindicais a seguir relacionadas:

a) Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA:

1. Titular - Danielle de Oliveira Sene - CPF nº 891.103.311-15;

....." (NR)

Art. 2º Fica dispensado o servidor Glécio Benvindo de Carvalho, CPF nº 872.264.133-53, da função de membro do referido Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002711-7

SEI Nº 0493060v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.036, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 0102296.33.2014.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000698-2, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 28 de março de 2001, os proventos da aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 386, de 18 de fevereiro de 1994, a servidora Maria das Graças Leite, matrícula nº 6637-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço, 28/30 (vinte e oito trinta avos), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.162,12 (um mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 581,06 (quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos); Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 232,42 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); e Estabilidade Econômica: R\$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000668-5

SEI Nº 0493062v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.037, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000013348-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Valdinei Carlos dos Santos, matrícula nº 1312014-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	29/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013348-5

SEI Nº 0493064v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.038, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5191962-52.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000010182-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Sônia Maria de Jesus Rocha, matrícula nº 194530-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2016	O	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010182-3

SEI Nº 0493066v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.039, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000004587-1, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANDRÉ FREITAS VICTÓRIA, matrícula nº 1396641, CPF nº 013.156.451-06, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Professora Leonísia Naves de Almeida, símbolo FGSG-I, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, , surtindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005417-0

SEI Nº 0493069v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.040, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000005417-0, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA MARTINS LEMES, matrícula nº 869139, CPF nº 713.941.501-30, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Professora Leonísia Naves de Almeida, símbolo FGSG-I, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005417-0

SEI Nº 0493070v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.041, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº nº 5495937-72.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000009092-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Renato Lázaro de Souza, matrícula nº 1032763-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/10/2020	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000009092-9

SEI Nº 0493072v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.042, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000006267-9, resolve:

Art. 1º Alterar o item 7 do Anexo ao Decreto nº 3.168, de 15 de julho de 2022, que passa a vigorar com a alteração constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Nº	INSTITUIÇÃO	DIRETOR ELEITO	CPF	MATRÍCULA	FGD
-	-----	-----	-----	-----	----
7	EM STEPHÂNIA ALVES BISPO	VÂNIA DE FÁTIMA ALVES	333.319.011-72	465801-2	FGD-2
-	-----	-----	-----	-----	----

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006267-9

SEI Nº 0493075v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.043, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000016575-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DAKTT CARLOS DE MORAES, matrícula nº 1342975-02, CPF nº 633.870.771-49, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016575-1

SEI Nº 0493077v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.044, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000016577-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1261312-2, CPF nº 023.418.051-08, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016577-8

SEI Nº 0493079v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 99, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO BARBOSA**, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar aquisição de 08 (oito) persianas do tipo "rolô" para atender as necessidades do 5º andar, torre sul, bloco F do Paço Municipal. Empresa SUNSCREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME, CNPJ 18.434.881/0001-14, conforme contido no Processo SEI nº 22.4.000002505-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

Denise Pedreiro Miguel
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 04/10/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0491458** e o código CRC **F47C754A**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 100, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JAIME OLIMPIO DE FREITAS**, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente de Manutenção do Paço Municipal, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, respectivamente, visando acompanhar e fiscalizar os cilindros de gás R22 engarrafado de 13.600 Kg, gás engarrafado para atender o Paço Municipal, conforme especificações e quantitativos previstos nos autos do processo supracitado, empresa BOM AR SERVICE LTDA ME, CNPJ 14.496/636/0001-80, conforme contido no Processo SEI nº 22.4.000000729-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

DENISE PEDREIRO MIGUEL
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 04/10/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0491834** e o código CRC **61D90140**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 101, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JAIME OLIMPIO DE FREITAS**, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente de Manutenção do Paço Municipal, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, respectivamente, visando acompanhar e fiscalizar 06 (seis) fusíveis HH 40 a 15KV, tipo duk 7 tamanho 400mm a 1000MVA, para substituição nas emergências, com quedas de energia, e consequente queimas do objeto, na rede elétrica principal, que atende o Paço Municipal, conforme especificações e quantitativos previstos nos autos do processo supracitado, empresa JBF DE MORAIS TELECOM & ELÉTRICA LTDA, sociedade limitada unipessoal, CNPJ 24835829/0001-72, conforme contido no Processo SEI nº 22.4.000000461-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

DENISE PEDREIRO MIGUEL
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 04/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0492242** e o código CRC **2A037382**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 102, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO BARBOSA**, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar: Empresa FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, CNPJ 01.008.713/0007-50, na aquisição de TV 50 polegadas e Empresa GSI Comércio e Soluções LTDA, CNPJ 42.452.561/0001-71, na aquisição de 02 (dois) frigobar, nos termos do "Inciso II do Art.24, da Lei 8666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

Denise Pedreiro Miguel
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 04/10/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0492341** e o código CRC **40C86591**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2795, 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74201822/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GIZELE FONSECA DAMASCENO**, matrícula nº 647322-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0248471** e o código CRC **FE87816C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013336-1

SEI Nº 0248471v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2802, 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 84360058/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO ERNESTO DE LIMA**, matrícula nº 969214-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0249146** e o código CRC **0C6E6AF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013350-7

SEI Nº 0249146v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2806, 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 83994291/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WILMS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 652270-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0249397** e o código CRC **6D240A63**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013358-2

SEI Nº 0249397v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2815, 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 53387381/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA DA COSTA CORREA**, matrícula nº 968846-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,**



em 21/09/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0251455 e o código CRC **EC715C20**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013417-1

SEI Nº 0251455v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2868, 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 77279849/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINE DA SILVA ALBERNAZ**, matrícula nº 903540-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 21/09/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves,** **Secretário Municipal de Administração,** em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0265575** e o código CRC **25B04AE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013915-7

SEI Nº 0265575v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2923, 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, do artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, o disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo nº 72829204/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 3372/2021, que concedeu Estabilidade Econômica à servidora **ROBERTA CHRISTINA BRANDAO OLIVEIRA MAMEDE**, matrícula nº 792489-03, conforme citado a seguir:

Onde se lê: “(...) 01 de janeiro de 2015 até 01 de julho de 2016 (...)”

Leia-se: “(...) 01 (um) ano e 6 (seis) meses (...)”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0293189** e o código CRC **2313BC68**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014751-6

SEI Nº 0293189v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2966, 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 86495112/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CLAUDIA VITOR PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 817740-12, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 08 de abril de 2021 e **em substituição 30% (trinta por cento)** a partir de 03 de março de 2022, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0319361 e o código CRC **3342EAEA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015689-2

SEI Nº 0319361v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2967, 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90235389/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA APARECIDA DE ARAUJO TERRA**, matrícula nº 332844-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0319986 e o código CRC **30FB CD0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015793-7

SEI Nº 0319986v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2970, 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90283294/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KLICIA RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1067648-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0321675 e o código CRC **9A28B365**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015844-5

SEI Nº 0321675v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2978, 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 88972724/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANA LEAL CERQUEIRA**, matrícula nº 1342983-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0324939 e o código CRC **674921A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015959-0

SEI Nº 0324939v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2988, 31 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 90293095/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS MURTA TANURE**, matrícula nº 1314823-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0334423** e o código CRC **BA525AF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016351-1

SEI Nº 0334423v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2992, 31 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 90736507/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1342347-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0334993 e o código CRC **38CDC4A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016382-1

SEI Nº 0334993v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2994, 31 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 83949945/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ ALBERTO BARBOSA LEAL**, matrícula nº 1313754-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2020.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0335725 e o código CRC **A644E8F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016443-7

SEI Nº 0335725v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3114, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90476572/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO NITEROI GALVÃO DE SOUZA**, matrícula nº 1033239-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0387127** e o código CRC **93EE5D8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018229-0

SEI Nº 0387127v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3115, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88266064/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLUCE FERREIRA DE ASSIS COSTA**, matrícula nº 396222-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0387749** e o código CRC **BF4EF901**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018240-0

SEI Nº 0387749v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3116, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90770772/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA CALIXTO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 31712-02, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração
Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,



Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0387940** e o código CRC **C8DCDF7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018245-1

SEI Nº 0387940v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3117, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88496361/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA DE SOUZA**, matrícula nº 659096-01, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 21/09/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0388078 e o código CRC **85BDF1C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018248-6

SEI Nº 0388078v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3119, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90505700/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILDA SOARES DE JESUS SOUSA**, matrícula nº 1005545-01, ocupante do Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,
em 21/09/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves,**
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0388252 e o código CRC **2E1F537A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018253-2

SEI Nº 0388252v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3120, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90845250/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA MARIA RONCATO FERRAZ**, matrícula nº 472310-01, ocupante do Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0388334 e o código CRC **FF5EE9E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018257-5

SEI Nº 0388334v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3122, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90724738/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCYANA POSSE MOREIRA**, matrícula nº 1387901-01, ocupante do Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,
em 21/09/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves,**
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0388728 e o código CRC **DE6D6E62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018273-7

SEI Nº 0388728v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3124, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 62193395/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA BETANIA SILVA DE PONTES**, matrícula nº 571199-01, ocupante do Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2015.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0388895** e o código CRC **DC13CCB6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018280-0

SEI Nº 0388895v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3126, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90797778/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVINHA CALIL DOS ANJOS SOUZA**, matrícula nº 1076400-01, ocupante do Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0389115** e o código CRC **F5A46002**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018291-5

SEI Nº 0389115v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3169, 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5450496-34.2019.8.09.0051, Juizado da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia-GO e Processo SEI nº 22.6.000002892-1.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 1925/2018**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **SAMUEL ESTEVES DA SILVA NETO**, matrícula nº 870439-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) simbologia **FGD-2**, proporcionalmente à razão de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos (…);”

leia-se:

“(…) simbologia **FGD-2**, integralmente no importe de 100% (cem por cento) (…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 20/09/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0411286** e o código CRC **83CB59D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002892-1

SEI Nº 0411286v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3179, 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5007916-54.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 72962605/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARIA EUNICE INÁCIO BORGES E SILVA**, matrícula nº 466085-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1, proporcionalmente a razão de 03 (três) anos e 01 (um) dia / 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de janeiro de 2018.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 20/09/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0427271 e o código CRC **358D01E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010466-0

SEI Nº 0427271v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3230, 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 584/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.000019431-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA**, matrícula nº 1032887-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Escritório de Prioridades Estratégicas para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 26/09/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0441410** e o código CRC **4DD8DB2E**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000019431-0

SEI Nº 0441410v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3236, 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 565/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000018863-8

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **HELIDA NUBIA DE SOUSA**, matrícula nº 935654-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 26/09/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0441893 e o código CRC **9CFB5E2E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018863-8

SEI Nº 0441893v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3238, 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 555/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000018658-9.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **RENATA RIBEIRO FERREIRA DE AZARA XAVIER**, matrícula nº 1068679-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 26/09/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,



Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0442219** e o código CRC **8308C2BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018658-9

SEI Nº 0442219v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3276, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000010227-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELCIRLENE OLERANTE DE MENEZES**, matrícula funcional nº 1195794-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.05.2013 a 20.05.2018, para usufruto no período de **08 de outubro de 2022 a 07 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0448267** e o código CRC **EA5413C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3304, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003482-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 677345-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 19.04.2005 a 18.04.2010, 19.04.2010 a 18.04.2015 e 19.04.2015 a 18.04.2020, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0454386** e o código CRC **2167DF5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3307, 26 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001119-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIRGINIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 701939-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.02.2011 a 22.02.2016, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0455022** e o código CRC **0A4CCF37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3308, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005706-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JORDANNE PEREIRA**, matrícula funcional nº 738760-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0455253** e o código CRC **EA3F6676**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3315, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001290-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TAIS MARTINS DE ALMEIDA SILVA**, matrícula funcional nº 421626-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0455972** e o código CRC **54B02B24**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3317, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003551-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THANIA KATIUCE CRUZ**, matrícula funcional nº 1352784-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0456185** e o código CRC **B3E870A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3318, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000658-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANE BORGES DOS REIS**, matrícula funcional nº 195570-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2012 a 01.04.2017, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0456931** e o código CRC **10BC3DC2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3319, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000000323-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA MARIA ARAUJO PRATES JORDAO**, matrícula funcional nº 320382-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0457011** e o código CRC **EB643661**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3322, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000000193-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SANDOVAL DE SOUSA SANTOS**, matrícula funcional nº 503789-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2015 a 27.01.2020, para usufruto no período de **03 de outubro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0458891** e o código CRC **C972C11D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3324, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004113-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELENA DRUM RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1356089-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0460034** e o código CRC **EB6F05D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3325, 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004110-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CLEIDE SANTOS**, matrícula funcional nº 1336355-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0460213** e o código CRC **D06420B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3326, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002541-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERONICA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional nº 1036718-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.03.2011 a 14.03.2016, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0460349** e o código CRC **7694F0AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3327, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004472-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS RENATO VITOR**, matrícula funcional nº 1396706-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0460752** e o código CRC **0D5880D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3328, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004489-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLY RIBEIRO DE ALCANTARA**, matrícula funcional nº 1378864-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0460800** e o código CRC **BDB3CFA8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3329, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000009492-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS DORES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 317870-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.07.2016 a 11.07.2021, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0460905** e o código CRC **51497A6B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3330, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004096-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOICE KELLEN SILVA SANTOS NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 900460-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.04.2008 a 07.04.2013, para usufruto no período de **26 de setembro de 2022 a 25 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0461209** e o código CRC **52B407B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3341, 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000001887-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA PAULINA ROCHA**, matrícula funcional nº 867411-02, ocupante do cargo de Educador Social, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **09 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0464188** e o código CRC **3E904D6A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3342, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000653-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA BOSSO FARIA**, matrícula funcional nº 550388-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15.01.2003 a 14.01.2008 (contrato 02) e 28.01.2008 a 27.01.2013 (contrato 03), para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0464388** e o código CRC **5623932B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3344, 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000006303-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1035/2022, a pedido, que concedeu ao servidor **EURISMAR ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 581305-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **01 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO

Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/09/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0465429** e o código CRC **C9822B3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000006303-5

SEI Nº 0465429v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 307, 30 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021;

Considerando a Portaria-CGM nº 226, de 27 de julho de 2022, que designa a supracitada CPPAD para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000001406-5; e, ainda,

Considerando Memorando nº 50/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo SEI nº 22.7.000002767-1), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 226/2022** (Processo nº 22.7.000001406-5), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **29/09/2022**..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 29/09/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 30/09/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,



Controlador Geral do Município, em 03/10/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0477517** e o código CRC **33940ADF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002767-1

SEI Nº 0477517v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 308, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando Portaria-CGM nº 126/2022, de 11 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

Considerando Memorando nº 15/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 (Processo SEI n.º 22.7.000002668-3), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº. 235/2022, referente ao Processo nº. 22.7.000001489-8/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/10/2022, conforme disposto no artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 03/10/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 03/10/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0483486** e o código CRC **BB1D97F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002668-3

SEI Nº 0483486v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 309, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando as Portarias-CGM nº 228/2022, 229/2022, 230/2022 de 28 de julho de 2022, que designam a supracitada CPPAD para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares nº 22.7.000001460-0, 22.7.000001475-8, 22.7.000001485-5; e, ainda;

Considerando Memorando nº 51/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo SEI nº. 22.7.000002768-0), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 228/2022** (Processo nº 22.7.000001460-0), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **30/09/2022**.

Art. 2º - Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 229/2022** (Processo nº 22.7.000001475-8), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **30/09/2022**.

Art. 3º - Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 230/2022** (Processo nº 22.7.000001485-5), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **30/09/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 03/10/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 03/10/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0483596** e o código CRC **3B8539FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002768-0

SEI Nº 0483596v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Paulo Henrique Gonçalves Tibirica**, matrícula nº 569674-01 CPF: 794.327.191-20, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 79485781/2019, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 04/10/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 04/10/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489944** e o código CRC **F6167A69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Erick de Castro Damasceno, matrícula nº. 1343637-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 22.7.000002117-7 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº. 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/09/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 28/09/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0457617** e o código CRC **B6DA6670**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Lorena Rodrigues Teixeira e Silva, matrícula n.º 1124668-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD 03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 17/10/2022 às 09h30**, para prestar suas declarações no processo nº. 8.236.979-1/2020 (SEI 22.7.00000918-5).

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 03/10/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 03/10/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0477876** e o código CRC **89CBD4A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002758-2

SEI Nº 0477876v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 33/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Davimar Pereira**, **matrícula nº. 914193-1**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 11/10/2022 às 9:00 h**, para prestar suas declarações no processo nº. 22.7.000002230-0.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 03/10/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 03/10/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0482781** e o código CRC **AC16BED1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Ualter de Souza Vieira**, **matrícula nº 895938-1**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD 03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 17/10/2022 às 08h30m**, para prestar suas declarações no processo nº. 78881976/2019 (SEI n.º 22.7.000000859-6).

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 03/10/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 03/10/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0484771** e o código CRC **0EC0692B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002777-9

SEI Nº 0484771v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 61/2022

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000000752-9, **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA AÇÃO PASTORA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 178/2022 – PPI/PGM, sendo ela: ciência do Parecer GERAAP nº 048/2022 (fls. 59, evento nº 0417930), Despacho nº 309/2022 - GERDCT (fls. 87, evento nº 0417930) e manifestar se possui interesse na aquisição da área pública objeto do feito. O desinteresse implica, automaticamente, na sua desocupação imediata, nos termos do artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 1992.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 30/09/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**,
SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, em 03/10/2022, às
11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0451741 e o código CRC **0134A465**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000752-9

SEI Nº 0451741v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 60, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Titular da Pasta a empreender viagem com fins de trabalho.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER VIAGEM	
Everton Sérgio Schmaltz	
CPF: 302.348.676-04	Matrícula: 442933-03
Cargo/Função: Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: São Paulo/SP	Período da Viagem: 04 a 05 de outubro de 2022
Objetivo: Participação no Evento Nacional Connected Smart Cities & Mobility	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 03/10/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0488508** e o código CRC **F6D5A8AE**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 117/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.798, de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando a Solicitação BEE nº 3724,

Considerando ainda o Processo SEI nº 22.18.000000930-4, que trata do término do contrato do servidor Gerson Rodrigues Carvalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 016 de 18 de janeiro de 2022, excluindo da função de Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato da referida Portaria, o servidor Fabrício Fermanian de Menezes, matrícula nº 408310 a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Cessar a Portaria nº 016 de 18 de janeiro de 2022 a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Eduardo Muller**, matrícula nº 2844-02 e CPF nº 084.116.031-72, ocupante da função de Coordenador da Coordenação Executiva do Complexo Viário da Jamel Cecílio e da Avenida Leste Oeste, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 028/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01º de janeiro de 2021) e a empresa Sobrado Construtora LTDA, CNPJ nº 01.419.308/0001-39, conforme Solicitação BEE nº 3724.

Art. 4º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,
aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário - SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 774/2022

Assunto: Autoriza contratação de empresa para capacitação por Dispensa de Licitação.

APROVO o Termo de Referência (SEI nº 0423075) como apresentado, nos termos do inciso VI do Artigo 13 e no Inciso II do Artigo 25 ambos da Lei 8.666/93, respectivamente:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

RESOLVO autorizar a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS - CNPJ Nº 22.965.437/0001-00 que realizará a capacitação às servidoras constantes na Portaria nº 53/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 04/10/2022, às 09:05,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0484187**
e o código CRC **52246019**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2019.

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa **CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI: 22.18.000000470-1 conforme cálculo do gestor administrativo e fiscal do contrato (ev. 0226117), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 015/2019, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 015/2019 referente ao período de execução dos serviços entre dezembro/2020 e novembro/2021.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre dezembro/2020 e novembro/2021.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ **101.840,20** (cento e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre **DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021.**
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 28 de setembro 2022.

EngºEVERTON SERGIO SCHMALTZ

Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI: 22.18.000000471-0 conforme cálculo do gestor administrativo e fiscal do contrato (ev. 0226132), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 015/2019, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 015/2019 referente ao período de execução dos serviços entre dezembro/2021 e novembro/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre dezembro/2021 e novembro/2022.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ **173.127,16** (cento e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre **DEZEMBRO/2021 A NOVEMBRO/2022.**
- 6. LOCAL E DATA -** Goiânia, 28 de setembro 2022.

EngºEVERTON SERGIO SCHMALTZ

Secretário - SEINFRA

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI 22.18.000000437-0, conforme cálculos (ev. 0226170), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 031/2019, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 031/2019 referente ao período de execução dos serviços entre abril/2021 e março/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre abril/2021 e março/2022.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ **128.332,30 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais, trinta centavos)** referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre **ABRIL/2021 A MARÇO/2022.**
- 6. LOCAL E DATA -** Goiânia, 27 setembro de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ

Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 29642/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29642/2022** de interesse de **SPE INCORPORACAO VILA ROSA LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 51, nº Iptu(s) 32404903120008,32404903420001,32404903420001,32404903570003,32404903720005, 32404902550009, da quadra 58, situados na(s) RUA GENTIL PINTO COM RUA MARIA ALICE, VILA ROSA, Setor VI ROSA, nesta capital, objeto das matrículas nº 104.729, 68.590, 68.591, 104.730, 104.731, 104.777, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/05-51 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: **607.3 m²**

Frente RUA GENTIL PINTO: 10,49 m

Fundo LOTE 51: 15,49 m

Lado direito LOTE 02: 40,00 m

Lado esquerdo RUA MARIA ALICE: 35,00 m

Pela linha de chanfrado RUA GENTIL PINTO COM RUA MARIA ALICE: 7,07 m

LOTE 02 Área: **540 m²**

Frente RUA GENTIL PINTO: 13,50 m

Fundo LOTE 51: 13,50 m

Lado direito LOTE 03: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 40,00 m

LOTE 03 Área: **540 m²**

Frente RUA GENTIL PINTO: 13,50 m

Fundo LOTE 51 E ÁREA/PLAYGROUND: 13,50 m

Lado direito LOTE 04: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 40,00 m

LOTE 04 Área: **540 m²**

Frente RUA GENTIL PINTO: 13,50 m

Fundo ÁREA/PLAYGROUND: 13,50 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito LOTE 05: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 03: 40,00 m

LOTE 05 Área: **540 m²**

Frente RUA GENTIL PINTO: 13,50 m
Fundo ÁREA/PLAYGROUND: 13,50 m
Lado direito LOTE 06: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 04: 40,00 m

LOTE 51 Área: **540 m²**

Frente RUA MARIA ALICE: 13,50 m
Fundo ÁREA/PLAYGROUND: 13,50 m
Lado direito LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 50: 40,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/05-51 Área: **3307.3 m²**

Frente RUA GENTIL PINTO: 64,49 m
Fundo LOTE 50 E ÁREA/PLAYGROUND: 40,00 + 13,50 + 29,49 m
Lado direito LOTE 06: 40,00 m
Lado esquerdo RUA MARIA ALICE: 48,50 m
Pela linha de chanfrado RUA GENTIL PINTO COM RUA MARIA ALICE: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30833/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30833/2022** de interesse de **DIVINO ALVES DOS SANTOS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 17, 18, nº Iptu(s) 13600406050005, 13600406250004, da quadra C, situados na(s) RUA CARIBE, Setor LOT SHANGRY-LA, nesta capital, objeto das matrículas nº 51562, 51563, do 2 CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 17/18 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 17 Área: **960 m²**

Frente CARIBE: 20,00 m

Fundo LOTE 14: 20,00 m

Lado direito LOTE 18: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 48,00 m

LOTE 18 Área: **960 m²**

Frente CARIBE: 20,00 m

Fundo LOTE 14: 20,00 m

Lado direito LOTE 19: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 48,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 17/18 Área: **1920 m²**

Frente RUA CARIBE: 40,00 m

Fundo LOTE 14: 40,00 m

Lado direito LOTE 19: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 48,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1158

Processo: 91683369/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91683369, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da quadra Área, situada à Avenida Aristóteles, Jardim Mariliza, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Área – 17.175,22m²

Frente para a Av. Aristóteles – 121,44 m

Fundo confrontando com a rua Jarina – 120,49 m

Lado direito confrontando com a rua Peroba – 122,68 m

Lado esquerdo confrontando com a rua Aroeira – 122,41 m

Pela linha de chanfrado da Av. Aristóteles c/ rua Aroeira – 7,40 m

Pela linha de chanfrado da rua Aroeira c/ rua Jarina – 6,98 m

Pela linha de chanfrado da rua Jarina c/ rua Peroba – 6,62 m

Pela linha de chanfrado da rua Peroba c/ Av. Aristóteles – 6,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Mariliza, aprovada pelo Decreto nº 67 de 30 de março de 1955.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23/09/2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
scplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1160

Processo: 91683440/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91683440, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da quadra Área, situada à Av. Aristóteles, Jardim Mariliza, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Área – 3.321,06 m²**Frente para a rua Av. Aristóteles – 61,18 m****Fundo confrontando com a rua Gameleira – 56,92 m****Lado direito confrontando com a rua Jacarandá – 39,19 m****Lado esquerdo confrontando com a rua Gameleira – 40,11 m****Pela linha de chanfrado da rua Jacarandá c/rua Gameleira – 7,24 m****Pela linha de chanfrado da rua Gameleira c/ rua Gameleira de mesmo nome – 6,41 m****Pela linha de chanfrado da rua Gameleira c/ av. Aristóteles – 6,42 m****Pela linha de chanfrado da av. Aristóteles c/rua Jacarandá – 7,60 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Mariliza, aprovada pelo Decreto nº 67 de 30 de março de 1955.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23/09/2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1161

Processo: 91683491/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91683491, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da quadra Área, situado à Av. Aristóteles, **Jardim Mariliza**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Área-13.784,20m²**Frente para a rua Av. Aristóteles – 97,23 m****Fundo confrontando com a rua denominada praça Augusto Rios – 97,83 m****Lado direito confrontando com a rua denominada praça Augusto Rios – 33,30 m****Lado esquerdo confrontando com os lotes Área – 57,63+78,63 m****Pela linha de chanfrado da rua Av. Aristóteles c/ rua denominada praça Augusto Rios – 4,61 m****Pela linha de chanfrado da rua denominada praça Augusto Rios c/ rua denominada praça Augusto Rios – 3,09 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Mariliza, aprovada pelo Decreto nº 67 de 30 de março de 1955.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23/09/2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1159

Processo: 91683555/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91683555, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da quadra 35, situada à Rua Palmito, **Jardim Mariliza**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Área – 2450,00 m²**Frente para a rua Palmito – 40,00 m****Fundo confrontando com a rua Jarina – 40,00 m****Lado direito confrontando com a rua Ipê – 40,00 m****Lado esquerdo confrontando com a rua Bomplant – 40,00 m****Pela linha de chanfrado da rua Palmito c/ rua Bomplant – 7,07 m****Pela linha de chanfrado da rua Palmito c/ rua Ipê – 7,07 m****Pela linha de chanfrado da rua Ipê c/ rua Jarina – 7,07 m****Pela linha de chanfrado da rua Jarina c/ Rua Bomplant – 7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Mariliza, aprovada pelo Decreto nº 67 de 30 de março de 1955.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23/09/2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1161

Processo: 916873491/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 916834912022, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da quadra Área, situada à Rua Praça Augusto Rios, **Jardim Mariliza**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE: Área – 3462,50 m²**Frente para a rua Praça Augusto Rios – 54,46 m****Fundo confrontando com lote Área – 61,46 m****Lado direito confrontando com a rua Manguba – 49,83 m****Lado esquerdo confrontando com o lote Área – 57,63 m****Pela linha de chanfrado da rua denominada praça Augusto Rios c/rua Manguba – 9,20 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Mariliza, aprovada pelo Decreto nº 67 de 30 de março de 1955.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23/09/2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1161

Processo: 916873491/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 916834912022, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da quadra Área, situada à Avenida Aristóteles, **Jardim Mariliza**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE: Área – 4838,80 m²**Frente para a rua Av. Aristóteles – 56,24 m****Fundo confrontando com o lote área – 61,45 m****Lado direito confrontando com o lote Área – 78,63 m****Lado esquerdo confrontando com a rua Manguba – 75,17 m****Pela linha de chanfrado da rua Av. Aristóteles c/rua Manguba – 6,68 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Mariliza, aprovada pelo Decreto nº 67 de 30 de março de 1955.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23/09/2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 22.28.000000611-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH.

CONTRATADA: Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº: 22.28.000000611-5, da Lei nº 8666/1993, artigo 57, § 1º, V e §2º, bem como, Justificativa Técnica de Engenharia referente à Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual.

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 013/2022.

ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato 013/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 28/09/2022 e o prazo de vigência do Contrato 013/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 27/10/2022, tudo conforme Justificativa Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 085/2022****PROCESSO: 37534463/2009****NOTIFICADO: LAZARA FERREIRA SALVADOR****ENDEREÇO: RUA LUÍZA MARIA COIMBRA BUENO, QD. 34, LT. 02, RES. JARDINS DO CERRADO 04, GOIÂNIA/GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. **LAZARA FERREIRA SALVADOR**, inscrita no CPF sob o nº 229.157.371-34, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA-GERAL para ciência quanto ao processo administrativo nº 37534463/2009 e apresentação dos documentos que comprovem o prazo de 5(cinco) anos de posse no local**. Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 097/2022****PROCESSO: 41431938 / 2010****NOTIFICADO: LARICE SANTOS DE FARIAS****ENDEREÇO: RUA JUCA RODRIGUES, QD. 16, LT. 49, RES. BUENA VISTA 1, GOIÂNIA/GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. **LARICE SANTOS DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 041.586.031-88, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA-GERAL para ciência quanto ao processo administrativo nº 41431938 / 2010 e apresentação dos documentos que comprovem o prazo de 5(cinco) anos de posse no local.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 098/2022****PROCESSO: 67179951 / 2016****NOTIFICADO: MARILENE TAVARES FELIPE****ENDEREÇO: RUA DO PROGRESSO, QD. 13, LT. 27, RES. MUNDO NOVO 3, GOIÂNIA/GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. **MARILENE TAVARES FELIPE**, inscrita no CPF sob o nº 813.518.421-00, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA-GERAL para ciência quanto ao processo administrativo nº 67179951 / 2016 e apresentação dos documentos que comprovem o prazo de 5(cinco) anos de posse no local.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 104/2022****PROCESSO: 64117572 / 2015****NOTIFICADO: SALVADOR BARBOSA DE MELO****ENDEREÇO: RUA ELO 46, QUADRA 01, LOTE 26, CASAS 2, RESIDENCIAL ELDORADO OESTE EXTENSÃO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **SALVADOR BARBOSA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 180.521.261-34, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA-GERAL para ciência quanto ao processo administrativo nº 64117572 / 2015**.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 105/2022****PROCESSO: 64117572 / 2015****NOTIFICADO: OSMARLEI PEREIRA LEANDRO****ENDEREÇO: RUA ELO 46, QUADRA 01, LOTE 26, CASAS 2B, RESIDENCIAL ELDORADO OESTE EXTENSÃO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **OSMARLEI PEREIRA LEANDRO**, inscrito no CPF sob o nº 043.344.171-24, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA-GERAL para ciência quanto ao processo administrativo nº 64117572 / 2015**.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 106/2022****PROCESSO: 64117572 / 2015****NOTIFICADO: ANA BATISTA DE SANTANA PEREIRA****ENDEREÇO: RUA ELO 27, QUADRA 40, LOTE 39-A, RESIDENCIAL ELDORADO OESTE
EXTENSÃO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. **ANA BATISTA DE SANTANA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 859.528.501-20, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA-GERAL para ciência quanto ao processo administrativo nº 64117572 / 2015**.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de
Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº172/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 172/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 04/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0491219 e o código CRC **E569A1BF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002425-0

SEI Nº 0491219v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de
Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº173/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº173/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas

consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 04/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0491176** e o código CRC **648B585E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002424-2

SEI Nº 0491176v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 290, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 042/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Snop Correlatos Indústria e Comércio LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, e

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 042/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato n.º 042/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional n.º 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal no Contrato n.º 042/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Snop Correlatos Indústria e Comércio LTDA., para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conforme Processo Nº 22.24.000003436-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 042/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 292, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissão Executiva para realizar estudos técnicos em todas as unidades de suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de avaliação e reformulação do Regimento interno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 7º, I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de atender, permanentemente, a organização interna da Secretaria Municipal de Educação, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da eficiência;

Considerando a necessidade de avaliar, de forma constante, a organização interna da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida no Decreto nº 182/2021, visando a melhoria dos serviços oferecidos a população na área educacional, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Executiva Especial para realizar os estudos técnicos em todas as unidades de suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal, de Educação, com o objetivo de avaliar e reformular o Regimento Interno da SME.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Executiva Especial os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente da comissão:

a) Valéria Batista Rodrigues - Matrícula Funcional nº 568708 .

II - Membros:

a) Anderson Gonçalves da Silva - Matrícula Funcional nº 497754;

b) Cláudia Divina V. de Resende Gomes - Matrícula Funcional nº 875252;

c) Dayana Lopes de Menezes - Matrícula Funcional nº 1063553;

d) Déborah Karla A. Faustino Silva – Matrícula Funcional nº 475726;

e) Flávio Leandro de Souza - Matrícula Funcional nº 389013;

f) Gislainy Jorge Mesquita - Matrícula Funcional nº 181803;

g) Maria Aída F. Carvalho Sintra - Matrícula Funcional nº 591866;

h) Valéria Batista Rodrigues - Matrícula Funcional nº 568708.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º As atribuições da Comissão Executiva Especial, instituída por este ato, serão as seguintes:

I - Analisar as atribuições de cada unidade de suporte técnico e administrativo da SME, visando apresentar proposta de mudanças e adequações necessárias do Regimento Interno da Pasta, tendo em vista a necessidade de melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população;

II - Identificar, realizar levantamentos, mapear e quantificar os problemas setoriais vivenciados junto às unidades de suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

III - Solicitar informações, que se fizerem necessárias, junto a qualquer unidade de suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento das funções desta Comissão;

IV - Elaborar documentos, tais como: memorandos, circulares, ofícios, formulários, entre outros, visando desenvolver os objetivos estabelecidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Para garantir a efetiva realização dos trabalhos propostos pela Comissão Executiva Especial, todas as informações e documentos solicitados a qualquer suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação deverão ser respondidas e encaminhadas aos membros da Comissão no prazo máximo estabelecido no documento de solicitação, sob pena de responsabilização administrativa da chefia do setor demandado.

Art. 5º Fica a Comissão Especial Executiva autorizada, caso seja necessário, a solicitar a colaboração de técnicos de notório conhecimento, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte técnico especializado aos seus trabalhos.

Art. 6º A Comissão Executiva, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação da nova proposta de Regimento Interno da SME, no prazo de 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo Eletrônico nº: 22.24.000000841-0

Interessado(a): Centro Promocional Todos os Santos/Centro Prom. Todos os Santos I

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 6959/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 228/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 037/2022, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Total nº 068/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e o Centro Promocional Todos os Santos Bairro Capuava, visando o funcionamento do Centro Prom. Todos os Santos I.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo Eletrônico nº: 22.24.000005790-0

Interessado(a): Centro Promocional Todos os Santos / Centro Promocional Todos os Santos III

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 6960/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 741/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 056/2022, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Total nº 054/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e o Centro Promocional Todos os Santos Bairro Capuava, visando o funcionamento do Centro Prom. Todos os Santos III.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2018

Processo SEI nº 22.29.000008897-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 506/2018 decorre do disposto nos art. 57, inciso II da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 163/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo SEI nº 22.29.000008897-6**.

DO OBJETO - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 506/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 506/2018, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 28 de setembro de 2022**.

DO VALOR DO ADITIVO A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 1.567.851,24 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme reajuste de 10,076790% aplicado pelo índice IGP-M (FGV).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 506/2018 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 162/2019**

Processo nº 90730380

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORA: Luciana Gomes Rosa Nunes

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 162/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 1585/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 90730380.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 162/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Cachoeira Dourada, Quadra 86, Lote 08, Jardim Guanabara, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Cachoeira Dourada**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 162/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 14 de junho de 2022**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.882,50 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 22.590,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.301.0093.2781.33903600.107

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 221 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90668358	669/2022	LUDMYLA MARTINS NOGUEIRA SILVA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90702866	700/2022	EDNEIDE DOS REIS PANTOJA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2022	22/06/2023	31.200,00
90777874	839/2022	MARIA JADNA BENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2022	28/06/2023	31.200,00
90737121	726/2022	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2022	02/05/2023	31.200,00
90584987	620/2022	FRANCIMARCIA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/05/2022	11/05/2023	31.200,00
90584758	629/2022	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584375	624/2022	LUIZA MARILLAC SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584294	623/2022	LUCIVANIA BRITO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90668269	674/2022	ROSELENA FERNANDES SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90667688	661/2022	BEATRIZ BARBOSA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90667718	662/2022	DANIELLE GUIMARAES BRAGA TELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 222 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90767232	788/2022	ERICA SONIA DOS SANTOS PARANAGUA	ENFERMEIRO	09/05/2022	08/11/2022	31.680,00
90675346	691/2022	SARAH CAROLINA SILVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/10/2022	31.680,00
90675125	683/2022	FERNANDA LEITE DA SILVA MONTALVAO	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/10/2022	31.680,00
90675460	680/2022	AUREA REGINA DE ALMEIDA MATIAS	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/10/2022	31.680,00
90677161	686/2022	LARISSA CATARINO RODRIGUES	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/10/2022	31.680,00
90767933	802/2022	RENATA CAMPOS COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	09/05/2022	08/11/2022	31.680,00
90770446	809/2022	VICTOR AUGUSTO DE CASTRO	ENFERMEIRO	09/05/2022	08/11/2022	31.680,00
90770730	781/2022	ALICE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	09/05/2022	08/11/2022	31.680,00
90767984	791/2022	INGRID ALVES CORREIA MARTINS	ENFERMEIRO	09/05/2022	08/11/2022	31.680,00
90769529	792/2022	JANE PORTES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	09/05/2022	08/11/2022	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 218 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87325997	1784/2021	DIEGO FERREIRA DA COSTA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/08/2022	31/07/2023	192.000,00
87196445	1629/2021	BRUNA LIMA CABRAL	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87478696	1841/2021	MICHELLE DE AZEVEDO PINHEIRO LEITE	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/07/2022	15/07/2023	192.000,00
87195104	1620/2021	RODOLFO CRISTINO DE OLIVEIRA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87196909	1638/2021	EDUARDO SIQUEIRA MARTINS	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 244 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87429598	18/14/2021	SANDRA LUCIA PAZINI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/07/2022	06/07/2023	192.000,00
87229106	1685/2021	TAINARA SENA BALEEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87555429	1866/2021	RAFAELLA ALVES DE SOUZA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/07/2022	26/07/2023	192.000,00
87309886	1737/2021	LARISSA GODOY DEL FIANCO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2022	01/07/2023	192.000,00
87309738	1734/2021	MATHEUS CARVALHO DINIZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/07/2022	11/07/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 245 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87588785	1862/2021	DIOGO BATISTA DE QUEIROZ SILVEIRA	MÉDICO	16/07/2022	15/07/2023	107.880,00
89653096	161/2022	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	BIOMÉDICO	20/07/2022	19/01/2023	31.680,00
89729386	184/2022	PRISCILLA DE SOUZA PORTO	ENFERMEIRO	27/07/2022	26/01/2023	31.680,00
89733537	181/2022	MARIA DAS GRACAS VOGADO DA SILVA	ENFERMEIRO	27/07/2022	26/01/2023	31.680,00
89729572	173/2022	FRANCIELLY BASTOS E SOUZA	ENFERMEIRO	27/07/2022	26/01/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 241 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
84276715	739/2020	GUSTAVO PEIXOTO MARTINS	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	31/08/2022	30/08/2023	166.200,00
84276839	768/2020	THAYS MALTA ALQUIMIM	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2022	02/09/2023	166.200,00
84276421	817/2020	MARCO TULIO QUEIROZ CAIXETA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/09/2022	14/09/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 229 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79257672	287/2019	IRANILDE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2022	03/07/2023	19.524,00
79188514	245/2019	STEFANY ALVES DE OLIVEIRA E SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/06/2022	26/06/2023	19.524,00
79378143	302/2019	SANDRA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/07/2022	08/07/2023	19.524,00
79257028	286/2019	MARIA EVANGELISTA MIRANDA CANTUARIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2022	03/07/2023	19.524,00
79260983	264/2019	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2022	30/06/2023	19.524,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

JCA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 230 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79258237	265/2019	CLEUSEMIR DE ASSUNÇÃO BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2022	30/06/2023	19.524,00
79256421	285/2019	DAYANE DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2022	03/07/2023	19.524,00
79257460	271/2019	JANIRA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2022	30/06/2023	19.524,00
79261351	383/2019	LUIZA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/07/2022	18/07/2023	19.524,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

JCA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 232 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80266839	583/2019	JOAO PAULO DE ALMEIDA SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12/09/2022	11/09/2023	31.920,00
80185537	533/2019	FABIO MACEDO DE AQUINO FILHO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2022	08/09/2023	31.920,00
80223226	579/2019	MARIA DOS REIS RODRIGUES LACERDA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12/09/2022	11/09/2023	31.920,00
80184506	534/2019	ANA PAULA LIMA FEITOSA SABINO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2022	08/09/2023	31.920,00
80267002	569/2019	JACKELINE CESARIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12/09/2022	11/09/2023	31.920,00
80267207	644/2019	ANA KAROLINA CAMPELO NUNES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	19/09/2022	18/09/2023	31.920,00
80185979	543/2019	JOHNATAN ALVES NASCIMENTO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2022	08/09/2023	31.920,00

www.goiania.go.gov.br

KES

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 233 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80187271	551/2019	WILAME CANDIDO DE SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10/09/2022	11/09/2023	28.596,00
80268254	587/2019	THAIS BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	13/09/2022	12/09/2023	28.596,00
80296037	600/2019	DALILA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12/09/2022	11/09/2023	28.596,00
80281765	582/2019	IRACI DA ANUNCIACAO SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	09/09/2022	08/09/2023	28.596,00
80300263	605/2019	JULIANA ROSA VALADARES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12/09/2022	11/09/2023	28.596,00
80183984	531/2019	SARA OLIVEIRA DE PINA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2022	08/09/2023	31.920,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 237 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80277148	575/2019	CELMA SOARES DA SILVA BRANDAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2022	11/09/2023	26.040,00
80156367	528/2019	DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/09/2022	05/09/2023	26.040,00
80157410	530/2019	ERICA DE FATIMA PRUDENTE MEDRADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/09/2022	05/09/2023	26.040,00
80227337	549/2019	MARIA JOSE DOMINGOS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/09/2022	09/09/2023	26.040,00
80162162	556/2019	GABRIEL MOREIRA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/09/2022	10/09/2023	26.040,00
80263082	555/2019	CLEONICE RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/09/2022	10/09/2023	26.040,00
80289359	601/2019	MARIA HELENA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/09/2022	12/09/2023	26.040,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 240 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80392559	658/2019	WENIA JONAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/09/2022	23/09/2023	26.040,00
80341601	623/2019	FRANCISCA RITA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/09/2022	17/09/2023	26.040,00
80341385	627/2019	MICAELE ANGELICA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/09/2022	17/09/2023	26.040,00
80287178	616/2019	DAYANNE PAULA DE FARIA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/09/2022	16/09/2023	26.040,00
80381808	653/2019	ALDAINHA ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/09/2022	22/09/2023	26.040,00
80381832	655/2019	RAFAELA MOREIRA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/09/2022	22/09/2023	26.040,00
80341172	677/2019	MARIA DULENE DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/09/2022	17/09/2023	26.040,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

JCA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0250/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
87274543	2061/2021	BIANCA JESUS DE ANDRADE	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0251/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84066770	655/2020	REGIS RODRIGUES SANTANA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0247/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74596789	528/2018	CLAUDIA MATOS MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0253/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74088341	263/2018	JOVANI RODRIGUES DOS REIS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
75637934	984/2018	LEUDIANE DA COSTA ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74179771	314/2018	VITOR PARREIRA DE BESSA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74598277	582/2018	NATALICY PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74596274	799/2018	CARLOS ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO	EDUCADOR FÍSICO	01/01/2022	30/04/2022
74597815	577/2018	GELMA SANTOS SANTANA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74359141	456/2018	MARIA DA CRUZ BORGES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74178855	406/2018	JANE PORTES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0249 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor Anual R\$	Vigência	
				Início	Término
22.29.000010567-6	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PUC/GO – SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	1258/2022	1.296.360,60	19/09/2022	18/09/2027
22.29.000013079-4	CLÍNICA ESCOLA DE FONOaudiologia DA PUC/GO – SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	1260/2022	9.226.788,00	19/09/2022	18/09/2027

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
 Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1388/2022

Processo nº 22.29.000008231-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Gabriela De Oliveira Bernardes

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 92/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante no Processo SEI nº **22.29.000008231-5**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de 15 de janeiro de 2022 a 10 de abril de 2022.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 12.358,96 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)** referente ao pagamento dos serviços prestados. A classificação da despesa dar-se-á à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.31909400.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 724, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rose Mary Soares dos Santos**, matrícula n.º 186783-01, inscrita no CPF sob o n.º 472.797.881-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.660,76** (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 830,38** (oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 415,19** (quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000008832-0.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 725, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Carmen Santos da Silva**, matrícula n.º 201286-01, inscrita no CPF sob o n.º 576.399.491-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.482,82** (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 741,41** (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000008111-3.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 726, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sirley Soares da Silva**, matrícula nº 200603-01, inscrita no CPF sob o n.º 633.397.221-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.660,76** (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 830,38** (oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 199,29** (cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000005776-0.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 727, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Emiliana da Silva**, matrícula nº 194905-01, inscrita no CPF sob o nº 124. 102.921-00, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.508,40** (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 754,20** (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 37,71** (trinta e sete reais e setenta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 330,80** (trezentos e trinta reais e oitenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI n.º 22.20.000001443-8.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 728, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Edileide Nonato do Nascimento Da Macena**, matrícula nº 1079867-01, inscrita no CPF sob o nº 568.430.624-15, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,35/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 512,69** (quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº SEI 22.20.000000102-6.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 729, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Loyde Nery de Castro Derence**, matrícula nº 913545-01, inscrita no CPF sob o nº 206.629.985-53, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,62/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 944,31** (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº SEI 22.6.000007852-0.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 730, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Aparecida Machado**, matrícula nº 897248-01, inscrita no CPF sob o n.º 260.646.261-00, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,17/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos e 02 (dois) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 880,69** (oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº SEI 22.6.000005673-9.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 731, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Itana Parreira Cavalcanti Fleury Costa**, matrícula nº 482307-01, inscrita no CPF sob o nº 676.860.447-34, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.382,64** (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 2.153,06** (dois mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos); **Adicional de Titulação e aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.345,66** (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 752,26** (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e **Adicional por Desempenho Profissional: R\$ 1.076,52** (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI 22.20.000000448-3.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 732, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Clenice Rodrigues Bueno Gomes**, matrícula nº 677728-01, inscrita no CPF sob o nº 133.620.701-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,38/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.140,32** (um mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº SEI 22.6.000005239-3.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 733, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Adiberto Aparecido Roque**, inscrito no CPF sob o n.º 341.837.101-97, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N” por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Especial de Magistério, matrícula de n.º 194883-01 no **Contrato 01**, e Aposentadoria Especial de Magistério, Classe II, Padrão “L” e matrícula de n.º 194883-03 no **Contrato 03**, respectivamente, nos termos do processo nº SEI 22.20.000000664-8.

§ 1.º Os proventos do **Contrato 01 (matrícula nº 194883-01)** da Aposentadoria Especial do Magistério serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.370,72** (quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.185,36** (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.311,21** (um mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

(Continua na próxima página.)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 733/2022– GOIANIAPREV – pág. 2/2.

§ 2.º Os proventos do **Contrato 03 (matrícula nº 194883-03)** da Aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.119,82** (quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.059,91** (dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.235,94** (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.036,31** (dois mil, trinta e seis reais e trinta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 734, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Orquídea Lacerda Borges Melo**, matrícula n.º 195391-01, inscrita no CPF sob o n.º 435.274.181-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.660,76** (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 830,38** (oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 415,19** (quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000007816-3.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 735, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lucimar de Oliveira**, matrícula n.º 183962-01, inscrita no CPF sob o n.º 422.715.501-06, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.603,48** (um mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 801,74** (oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000004177-4.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 736, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Joanita Maria Gonçalves**, matrícula n.º 204650-01, inscrita no CPF sob o n.º 479.620.111-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 606,00** (seiscentos e seis reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000005726-3.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 737, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Oliveira Borges**, matrícula nº 235440-01, inscrita no CPF sob o n.º 548.510.171-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.999,82** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.999,91** (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 999,95** (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000005389-6.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 738, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Liziomar Rodrigues Barbosa**, matrícula n.º 187461-01, inscrita no CPF sob o n.º 817.740.601-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.660,76** (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 830,38** (oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional (9%): R\$ 149,46** (cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000002201-5.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 739, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Tânia Maria Xavier Santos**, matrícula n.º 488550-01, inscrita no CPF sob o n.º 300.267.761-20, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “E”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.380,56** (um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 552,22** (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000823-3.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 740, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Luiza Soares de Cirqueira**, matrícula n.º 88773-02, inscrita no CPF sob o n.º 309.669.811-20, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.700,06** (sete mil, setecentos reais e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 5.390,04** (cinco mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos); **Adicional por Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.540,01** (um mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.925,01** (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000007150-9.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 741, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Divino de Souza Pereira**, matrícula nº 185531-01, inscrito no CPF sob o n.º 348.418.141-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.827,63** (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.913,82** (dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.748,28** (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI n.º 22.6.000007834-1.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 742, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5489109-60.2018.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca de Goiânia e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0875/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e à vista dos dispostos no Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal de 1988, do Art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Art. 3º da Lei Complementar nº 8.904/2010, e do que mais consta do processo SEI n.º 22.6.00000775-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Domingos Cesar de Oliveira Coelho**, matrícula nº 205990-01, inscrito no CPF sob o n.º 330.206.711-91, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, CJ1, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 12.201,63** (doze mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 6.100,82** (seis mil, cem reais e oitenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 3.050,40** (três mil, cinquenta reais e quarenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.585,38** (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 743, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marília Armando Lucindo**, matrícula nº 224359-01, inscrita no CPF sob o n.º 412.229.031-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.919,29** (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.951,57** (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.229,82** (um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.440.341-5/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 744, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão no processo nº 8.007.524-3/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o preâmbulo e o Art. 1º da **PORTARIA Nº 600, de 23/08/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7870, de 24/08/2022, que averbou ao tempo de serviço da servidora **Solimar Fernandes Neves**, matrícula n.º 1389343-01, CPF n.º 829.043.751-04, na parte relativa ao período averbado abaixo relacionado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê: 20.10.2011 a 17.02.2021 - 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Leia-se: 20.10.2011 a 17.02.2012 - 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****COMITÊ DE INVESTIMENTOS****16ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022**

Ata da 16ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022 às 08h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (15ª Reunião Ordinária - 22/08/2022); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. **I** - Aberta a reunião, a secretária do Comitê faz a leitura da Ata da 15ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II** - **Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado observado pelos membros do comitê de investimentos. Setor Externo** – No mês de agosto, a dicotomia entre inflação elevada, que exigiria juros básicos mais altos, e risco de recessão, que demandaria um menor aperto monetário, foi responsável pela intensa variação dos preços dos mercados. Adicionalmente, as preocupações com a desaceleração da economia chinesa e os baixos estoques de gás natural na Europa reforçaram o movimento de aversão a risco nos mercados. A inflação ao consumidor dos EUA (CPI) teve resultado abaixo do esperado, sugerindo que o pico da inflação foi atingido e levando a expectativa de desaceleração nos próximos meses. Essa leitura trouxe alívio para o debate sobre a economia americana, reduzindo na margem a probabilidade de inflação mais forte, que poderia levar a uma postura mais firme do Fed. Apesar dessa surpresa positiva, a inflação segue pressionada, com destaque para o grupo de serviços, que está em patamar elevado, num contexto de mercado de trabalho muito aquecido. Estando compatível com a continuidade do ciclo altista dos juros, possivelmente para algo mais próximo de 4,0%, conforme indicado pelo Fed, acima do precificado pelos mercados. Na Europa, a deterioração do quadro energético se acentuou em agosto. O declínio do envio de gás da Rússia e as condições climáticas desfavoráveis levaram à alta de preços de energia. Este choque de oferta vem provocando o fechamento de fábricas e representa uma piora da inflação. A fim de limitar o impacto, os governos vêm adotando medidas para conter a elevação dos preços, com reflexos negativos sobre as finanças públicas. Os efeitos do quadro inflacionário e energético na Europa serão importantes, afetando a renda disponível das famílias, o custo das empresas e o sentimento dos agentes econômicos em geral. Isso faz com que o cenário de recessão se torne o mais provável, podendo haver piora adicional no caso de uma eventual escalada geopolítica. Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos negativos. Assim, no mês de agosto de 2022, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, caíram -3,86% e -4,24%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros, sem considerar a variação cambial. Observando no acumulado do ano, esses índices apresentam queda de -18,78% e -17,02%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora sem proteção cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, caíram -4,03% e -4,42%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Acumulando retornos negativos de -24,62% e -22,99% no ano. **Brasil** – O provável fim do ciclo de aperto monetário e o cenário favorável contribuíram para a forte performance no mercado local, com alta na bolsa, valorização do real e recuo dos juros. O fluxo de entrada de recursos de investidores estrangeiros

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

na bolsa brasileira teve influência na valorização das ações domésticas. Entretanto, o movimento de “risk off” global impactou os mercados emergentes no final do mês, reduzindo a boa performance acumulada. Os dados de inflação mais baixos e a sinalização do fim do ciclo pelo BC serviram como gatilho para uma queda da curva de juros nominais e da parte mais longa da curva de juros reais. Refletindo a convergência de entendimento entre o mercado e o BC de que o atual nível da taxa Selic é suficiente para levar a inflação para a meta da política monetária. A aproximação da eleição motivou a sinalização da continuidade do pagamento dos benefícios do programa Auxílio Brasil e do corte de impostos federais sobre combustíveis, confirmando o cenário de maior estímulo fiscal. As medidas adotadas são tanto um vetor potencial de elevação da taxa de juro real quanto um estímulo direto à demanda, atuando na direção oposta da política monetária em um momento no qual o Banco Central tenta desacelerar a economia. A resultante disso é uma atividade que segue mais forte do que o esperado, que se traduz no estímulo da economia e em novo crescimento robusto do PIB. Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 06.09.2022, a taxa de juros real com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,74% a.a., continuando assim acima da taxa de desconto de 5,04% limitada pela SPREV para o ano de 2022. Na renda variável, a bolsa brasileira foi beneficiada pelos bons dados da economia, fluxo de entrada de recursos de investidores estrangeiros e uma inflação corrente menos pressionada, andando na contramão em relação às bolsas globais. Apresentando um retorno positivo de +6,16% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento anual positivo de +4,48% e uma queda de -7,79% nos últimos 12 meses. **III - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimentos analisaram os relatórios mensais de investimentos, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. Tendo em vista o cenário econômico atual e a rentabilidade dos fundos da carteira, os membros do comitê de investimentos sugerem que não haja movimentação (realocação) nesse momento. Em relação aos créditos que o GOIANIAPREV recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia e outros créditos, os membros do comitê de investimentos sugerem investimentos em Títulos Públicos Federais, conforme a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos realizada em 28/03/2022 ou em fundos de renda fixa (CDI/IRF-M, IRF-M1, IRF-M1+). Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1) Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central 2) Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.**

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS

Página 2 de 2 da 16ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 167/2022

PROCESSO Nº: 22.15.00000273-1

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: ASSINATURA DO BANCO DE PREÇOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº.167/2022 - AGETUL – Versam-se os presentes autos acerca da contratação de empresa para prestação de serviços referente a fornecimento de assinatura do banco de preços, ferramenta de pesquisa e comparativos de preços praticados pela administração pública sendo uma licença para 2 (dois) usuários em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Evento e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico nº 38/2022 e demais documentação apresentadas no processo (SEI 22.15.00000273-1), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
06/09/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0360780 e o código CRC **5CA67FAE**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000273-1

SEI Nº 0360780v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 215/2022

PROCESSO Nº: 22.15.00000387-8

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO PARA ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP.

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº.215/2022 - AGETUL – Versam-se os presentes autos acerca da prestação de serviços do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SRP da Ata de Registro de Preços nº 54/2022, continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção para atender a demanda da Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer - AGETUL e suas unidades descentralizadas.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico da nº 1886/2022 e demais documentação apresentadas no processo (SEI 22.15.00000387-8), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
26/09/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0451635 e o código CRC **B624D3EF**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.00000387-8

SEI Nº 0451635v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ERRATA N.º 006/2022 - AGCMG

Publique-se novamente o Extrato do 6º Termo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/ 2020, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 7.898, de 04 de outubro de 2022, página 220.

Por esta Errata, fica retificada a nomenclatura do Extrato do Termo Aditivo em referência, conforme transcrito abaixo:

ONDE SE LÊ : Extrato do 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 018/2020.

LEIA-SE: Extrato do 6º Termo Aditivo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 018/2020.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489532** e o código CRC **CE6CAE01**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 - GERCOR

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) servidor(a): **LINDOIR ANDRADE ARAGÃO**, matrícula nº **805513**, a comparecer à sede da **GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG**, na sala da **Comissão Permanente de Sindicância**, localizada à Rua 10, nº 247 Qd. 44 Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74030-010, no dia **07 de outubro de 2022**, às **14:30hs**, a fim de prestar declarações na condição de **DENUNCIADO no Processo de Sindicância nº 91024144**.

Ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 03/10/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0488401** e o código CRC **1D1F4877**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002604-2

SEI Nº 0488401v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **18 de outubro de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 90778277/2022**, **objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos (cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, oriundo do processo nº 89868572/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializado em Planejamento de Recursos Empresariais através da implantação de software especializado, compreendendo: licenças de uso do software para gerenciamento integrado de gestão empresarial; serviço de implantação da solução, incluindo planejamento de atividades, análise, instalação, configuração, parametrização, customização, integração, treinamento e capacitação; bem como serviços continuados de suporte à solução, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.763.027/0001-20. O valor total da contratação é de R\$ 11.391.538,11 (onze milhões trezentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**, oriundo do processo nº 90301951/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de container, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **FRONT ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.219.645/0001-07. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.200, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, nos termos do artigo 181 e seguintes da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos autos de nº 347.2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Danilo de Freitas Cardoso**, matrícula nº 5569564, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, para exercer a função de sindicante.

Parágrafo único. Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria nº 1.023, de 03 de agosto de 2022, o pagamento do valor correspondente a até 100 (cem) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente, ao servidor ora designado, enquanto perdurar a sindicância e respectivo processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.204, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 01/01/2022, referente ao exercício de 2021, na Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, seção V do **REGIMENTO INTERNO** e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar de exercícios findos referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$ 606.572,54 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos), visto que não foram liquidados por seus ordenadores nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

NUM. PROC.	CREDOR/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	ELEM. DESP.*	TIPO NE*	NE*	VALOR (R\$)
618/2021	MJ RIBEIRO COMERCIAL CENTRO SUL EIRELI - 22.901.297/0001-07	2021.0101.0007.1.0007	449052	01	0007	R\$ 64.975,00
1309/2021	ÔMEGA ELETRÔNICA LTDA EPP - 02.694.252/0001-93	2021.0101.0020.1.0043	339030	01	0043	R\$ 120,00
1309/2021	W.G. SOARES - ME - 08.695.331/0001-03	2021.0101.0020.1.0044	339030	01	0044	R\$ 450,00
651/2021	BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 14.972.268/0001-08	2021.0101.0020.3.0027	339030	03	0027	R\$ 1.000,00
121/2021	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILA RICA LTDA - 07.438.607/0001-05	2021.0101.0020.3.0030	339030	03	0030	R\$ 10,20
636/2021	ROBERTTH MOREIRA DE JESUS - 30.561.574/0001-08	2021.0101.0020.3.0036	339030	03	0036	R\$ 1.000,00
2018/2021	BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 14.972.268/0001-08	2021.0101.0020.3.0048	339030	03	0048	R\$ 1.000,00
913/2021	ROGER ANDRÉ BRAUN - 29.253.577/0001-97	2021.0101.0028.1.0071	339039	01	0071	R\$ 548,60
913/2021	A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE GRÁFICOS LTDA - 07.579.663/0001-51	2021.0101.0028.1.0072	339039	01	0072	R\$ 67,96
2012/2019	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D - 01.543.032/0001-04	2021.0101.0028.3.0006	339039	03	0006	R\$ 19.222,68
1258/2020	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - 25.006.149/0001-09	2021.0101.0028.3.0013	339039	03	0013	R\$ 33.232,96



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

403/2020	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EIRELI - 27.232.288/0001-86	2021.0101.0028.3.0021	339039	03	0021	R\$ 2.000,00
403/2020	ROGER ANDRÉ BRAUN – 29.253.577/0001-97	2021.0101.0028.3.0022	339039	03	0022	R\$ 2.000,00
1245/2020	ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA - 01.254.424/0001-45	2021.0101.0028.3.0023	339039	03	0023	R\$ 6.990,16
651/2021	BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 14.972.268/0001-08	2021.0101.0028.3.0038	339039	03	0038	R\$ 0,04
611/2021	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CARDOSO - 14.423.590/0001-70	2021.0101.0028.3.0040	339039	03	0040	R\$ 549,00
1547/2020	TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - 03.199.343/0001-15	2021.0101.0028.3.0049	339039	03	0049	R\$ 328.570,00
1636/2020	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - 01.616.929/0001-02	2021.0101.0028.3.0073	339039	03	0073	R\$ 20.387,00
342/2021	TIM S/A - 02.421.421/0001-11	2021.0101.0029.1.0018	339040	01	0018	R\$ 4.024,17
2066/2019	CENTI SOLUÇÕES LTDA - 14.419.896/0001-52	2021.0101.0029.3.0007	339040	03	0007	R\$ 18.666,67
1342/2020	DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - 02.329.217/0001-75	2021.0101.0029.3.0021	339040	03	0021	R\$ 4.202,09
275/2021	TELEFÔNICA BRASIL S.A. VIVO - 02.558.157/0001-62	2021.0101.0029.3.0025	339040	03	0025	R\$ 7.953,36
275/2021	ALGAR TELECOM S/A - 71.208.516/0001-74	2021.0101.0029.3.0026	339040	03	0026	R\$ 975,00
275/2021	WIRELESS COMM SERVICES LTDA - 09.520.219/0001-96	2021.0101.0029.3.0027	339040	03	0027	R\$ 2.204,43
275/2021	CLARO S/A - 40.432.544/0001-47	2021.0101.0029.3.0029	339040	03	0029	R\$ 657,91
2033/2021	OI S/A - 76.535.764/0001-43	2021.0101.0029.3.0031	339040	03	0031	R\$ 29.054,36
388/2021	Folha Pagamento março/2021	2021.0101.0039.1.0013	319011	01	0013	R\$ 867,28
603/2021	Folha Pagamento abril/2021	2021.0101.0039.1.0016	319011	01	0016	R\$ 49.955,12
1103/2021	Folha Pagamento junho/2021	2021.0101.0039.1.0029	319011	01	0029	R\$ 1.704,87
1276/2021	Folha Pagamento julho/2021	2021.0101.0039.1.0034	319011	01	0034	R\$ 3.593,92
1941/2021	Folha Pagamento Outubro/2021	2021.0101.0039.1.0049	319011	01	0049	R\$ 589,76
Total de Restos a pagar para Cancelamento						R\$ 606.572,54

* NE – Nota de Empenho

* Elem. Desp. – Elemento Despesa

* Tipo de NE – 03 Estimativo ou 01 Ordinário

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada no balancete da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência

Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO

FONE: (62) 35244277, Email: diretoriafinanceira@camaragyn.go.gov.br, Site: www.camara.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LIDERANÇA GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ/CPF nº 46.220.218/0001-52, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20220010207**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Rua Monsenhor Confucio Quadra:06, Lote: 06 nº 290, Setor Bro Goia, Goiânia, Go.

SOMOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 22.007.499/0001-00, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a implantação do empreendimento situado na Rua T-28, Quadra 74, Lotes 13/14, Setor Bueno, Goiânia-GO.